Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2025/2071(INI)

22.7.2026

ALTERAÇÕES
1 - 108

Projeto de relatório
Tomáš Zdechovský
(PE789.881v01-00)

Avaliação dos êxitos alcançados e dos ensinamentos retirados dos alargamentos da UE desde 2004 no que se refere à execução do orçamento da UE
(2025/2071(INI))

Alteração 1
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Citação 5-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o documento solicitado pela Comissão do Controlo Orçamental intitulado «Two Decades of Progress: Evaluating the Successes and Lessons in Implementing the EU Budget from the 2004 Enlargement[1-A]» [Duas décadas de progresso: avaliação dos êxitos alcançados e dos ensinamentos retirados dos alargamentos da UE desde 2004], publicado pela Direção-Geral dos Assuntos Orçamentais em junho de 2025,
	[1-A] https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/BUDG_BRI(2025)775381

Or. en

Alteração 2
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Citação 9-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório da Comissão, de 27 de março de 2024, intitulado «Nono relatório sobre a coesão económica, social e territorial»[1-A];
	[1-A] https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/reports/cohesion9/9CR_Report_FINAL.pdf

Or. en

Alteração 3
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A. Considerando que os Estados-Membros que aderiram à União desde 2004 alcançaram uma convergência económica e social substancial, fortemente apoiada pela adesão à UE, pelo acesso ao mercado único e pelas transferências orçamentais da política de coesão; que, para além de outros tipos de apoio financeiro substancial da UE, este processo impulsionou um crescimento significativo, a produtividade e o progresso social em todos estes países, fortalecendo também a União no seu conjunto;

Or. en

Alteração 4
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
Considerando A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A. Considerando que, historicamente, o alargamento reforçou o mercado único, apoiando o crescimento económico, as infraestruturas, o desenvolvimento regional e as reformas institucionais nos novos Estados-Membros, criando assim novas oportunidades para as empresas e os cidadãos em toda a União;

Or. en

Alteração 5
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
Considerando A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A. Considerando que o alargamento deve ter como principais objetivos impulsionar a convergência económica, social e ambiental, e reforçar a democracia, o Estado de direito e os direitos sociais;

Or. en

Alteração 6
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B. Considerando que a gestão destas transferências da UE se baseou sistematicamente, ao longo de todo o ciclo do programa, no princípio da parceria, o que implica um processo de consulta exaustivo com um vasto leque de partes interessadas, incluindo parceiros sociais — organizações patronais e sindicatos — organizações da sociedade civil, instituições públicas, representantes do meio académico e muitas outras;

Or. en

Alteração 7
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
Considerando B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B. Considerando que um financiamento de pré-adesão e de coesão bem gerido é um investimento estratégico na estabilidade, na segurança e na prosperidade de todo o continente e que o retorno desse investimento depende de instituições fortes, de organismos de auditoria independentes e do Estado de direito;

Or. en

Alteração 8
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
Considerando B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B. Considerando que a proteção dos interesses financeiros da UE deve assegurar que os fundos da UE cumpram eficazmente o seu objetivo de convergência territorial e social, bem como os seus objetivos climáticos, a fim de assegurar um reforço da confiança do público;

Or. en

Alteração 9
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C. Considerando que a conceção e a

execução dos programas também beneficiaram substancialmente da prática da governação a vários níveis, que permite aos governos regionais e locais gerir por si próprios uma parte significativa dos fundos de desenvolvimento da UE, incluindo nos Estados-Membros que aderiram à União a partir de 2004;

Or. en

Alteração 10
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
Considerando C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C. Considerando que a eficácia da execução também deve ser avaliada em função do seu contributo para a redução das desigualdades regionais, sociais e territoriais, e para a promoção de serviços públicos de qualidade;

Or. en

Alteração 11
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
Considerando C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C. Considerando que a simplificação e a digitalização visam reduzir os encargos administrativos para os beneficiários, mantendo simultaneamente um elevado nível de proteção do orçamento da União;

Or. en

Alteração 12
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D. Considerando que a parceria e a governação a vários níveis ajudaram a aumentar a qualidade da conceção e da execução dos programas para níveis que nenhum sistema centralizado de gestão dos programas poderia alcançar;

Or. en

Alteração 13
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E. Considerando que tanto a parceria como a governação a vários níveis nos programas de desenvolvimento financiados pela UE deram um contributo substancial e insubstituível para o desenvolvimento das instituições democráticas nos Estados-Membros, reforçando a gestão administrativa e a sociedade civil no seu conjunto e incentivando a participação dos cidadãos em questões importantes da vida pública, para além do âmbito direto dos projetos de desenvolvimento económico e social a todos os níveis;

Or. en

Alteração 14
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F. Considerando que a política de coesão é o instrumento de investimento mais importante da UE para reduzir as disparidades sociais, territoriais e económicas e que a sua natureza de longo prazo não deve ser posta em causa por medidas de emergência e alterações que visem reorientar os fundos de coesão para outras prioridades; que a política de coesão e respetivos fundos devem ser reservados aos seus objetivos principais e executados de forma a garantir a boa gestão financeira e a proteção eficaz dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 15
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G. Considerando que a política de coesão assenta nos valores fundamentais da UE; que uma forte condicionalidade do Estado de direito na distribuição de fundos, juntamente com requisitos exigentes para a proteção efetiva dos fundos da UE e a defesa das normas em matéria de inclusão social, igualdade e direitos humanos, são indispensáveis e não devem ser objeto de simplificação; que a política de coesão deve igualmente estar subordinada à condição de os Estados-Membros assegurarem e protegerem todas as pessoas nas suas

regiões, independentemente do seu género, idade, nacionalidade, estado de saúde, deficiência, classe social, etnia, raça ou origem étnica e orientação ou identidade sexual;

Or. en

Alteração 16
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Considerando H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H. Considerando que a política de coesão deve permanecer resiliente à fraude, à corrupção e a quaisquer tentativas de desviar o financiamento no seu âmbito da sua missão original e das prioridades programáticas acordadas para investimentos que sirvam interesses particulares, político-partidários ou privados; que, para o efeito, é imperativo reforçar as condicionalidades e os instrumentos integrados no sentido de prevenir, detetar e corrigir irregularidades, incluindo a fraude, bem como aplicar corretamente o princípio da parceria, os requisitos de transparência e as políticas antifraude;

Or. en

Alteração 17
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º -1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-1. Sublinha que, desde o alargamento de 2004, as regiões que

aderiram à UE nessa altura alcançaram uma convergência económica notável[1-A], com o PIB per capita na Europa Oriental a aumentar de 50 % da média da UE em 2004 para quase 80 % em 2023 e com as taxas de desemprego a diminuir de uma média de 13 % para 4 % durante esse período; observa que as disparidades no PIB per capita entre as regiões da UE diminuíram acentuadamente no período 2000-2021, o que se deveu, em grande medida, a esta forte convergência ascendente das regiões orientais, embora continue a existir uma margem considerável para uma maior convergência;

1-A

https://ec.europa.eu/regional_policy/sources/reports/cohesion9/9CR_Report_FINAL.pdf

Or. en

Alteração 18
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º -1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-1-A. Relembra que o princípio da parceria e a governação a vários níveis têm sido elementos fundamentais para o êxito da execução e para a elevada qualidade dos resultados dos fundos da UE; salienta que a participação de um vasto leque de partes interessadas, incluindo os órgãos de poder local e regional, os parceiros sociais e a sociedade civil, é superior a qualquer sistema centralizado; insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem estruturalmente estes princípios nos futuros períodos de programação, a fim

de assegurar a transparência, a apropriação local e a responsabilização democrática;

Or. en

Alteração 19
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º -1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-1-B. Alerta para o facto de que qualquer renacionalização dos programas de desenvolvimento da União, em particular da política de coesão, e a centralização da sua programação, execução e acompanhamento causaria danos irreversíveis; sublinha que essa centralização reduziria seriamente a qualidade e o impacto a longo prazo do financiamento da UE, comprometendo simultaneamente a governação democrática e a capacidade institucional dos órgãos de poder locais e regionais, e da sociedade civil em todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 20
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º -1 (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	-1. Salienta que os fundos da UE desempenharam um papel indispensável na promoção do desenvolvimento económico e social nos Estados-Membros que aderiram desde 2004, reforçando

	significativamente a coesão e o crescimento da União no seu conjunto; sublinha a importância estratégica de manter esta dinâmica no futuro; solicita, por conseguinte, um orçamento sólido para a política de coesão e outros programas de desenvolvimento da União no próximo quadro financeiro plurianual (QFP), a fim de assegurar uma convergência contínua e um desenvolvimento regional equilibrado em todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 21
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Salienta que ***o*** ensinamento ***fundamental*** retirado dos alargamentos posteriores a 2004 é o de que a proteção do orçamento da UE depende menos ***da escolha formal entre modelos de governação centralizados, descentralizados ou a vários níveis do que*** da maturidade operacional, da estabilidade, da capacidade digital e da cultura de auditoria nas administrações encarregadas dos fundos da UE;	1. Salienta que ***um*** ensinamento ***importante*** retirado dos alargamentos posteriores a 2004 é o de que a proteção do orçamento da UE depende menos da maturidade operacional, da estabilidade, da capacidade digital e da cultura de auditoria nas administrações encarregadas dos fundos da UE;

Or. en

Alteração 22
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Salienta que o ensinamento fundamental retirado dos alargamentos posteriores a 2004 é o de que a proteção do orçamento da UE depende menos da escolha formal entre modelos de governação centralizados, descentralizados ou a vários níveis do que da maturidade operacional, da estabilidade, da capacidade digital e ***da cultura*** de auditoria ***nas*** administrações encarregadas dos fundos da UE;	1. Salienta que o ensinamento fundamental retirado dos alargamentos posteriores a 2004 é o de que a proteção do orçamento da UE depende menos da escolha formal entre modelos de governação centralizados, descentralizados ou a vários níveis do que da maturidade operacional, da estabilidade, da capacidade digital***, da cultura*** e ***de sistemas*** de auditoria ***eficazes das*** administrações encarregadas dos fundos da UE; ***recorda que só é possível uma proteção sólida num sistema com instituições democráticas transparentes, sistemas judiciais independentes, uma supervisão eficaz e transparência na distribuição de fundos, respaldado num quadro ético sólido, que inclua medidas eficazes de luta contra a corrupção e garantias em matéria de conflitos de interesses;***
	Or. en

Alteração 23
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Sublinha que os alargamentos realizados desde 2004 contribuíram para a coesão económica e política da União, aumentando simultaneamente a complexidade da execução orçamental, o que exige sistemas mais sólidos de controlo financeiro, transparência e responsabilização em todos os Estados-Membros; salienta que os Estados-Membros que aderiram à União após 2004 não só beneficiaram de financiamento da União como também contribuíram substancialmente para o

	reforço do mercado único, proporcionando novas oportunidades de comércio, investimento e crescimento económico, alargando a base de consumidores da União, reforçando a competitividade das cadeias de valor europeias e contribuindo para a prosperidade e a resiliência globais da União;

Or. en

Alteração 24
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que a estrutura de governação, por si só, não determina o sucesso da execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade institucional, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE;	2. Observa que a estrutura de governação, por si só, não determina o sucesso da execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade institucional, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE; ***salienta, a este respeito, que as medidas de reforço das capacidades devem respeitar a organização institucional dos Estados-Membros e evitar a criação de estruturas administrativas adicionais desnecessárias quando os sistemas existentes funcionarem eficazmente;***

Or. en

Alteração 25
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que a estrutura de governação, por si só, não determina o sucesso da execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade institucional, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE;	2. Observa que a estrutura de governação, por si só, não determina o sucesso da execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade institucional, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE; ***sublinha que o Tribunal de Contas Europeu salientou repetidamente a importância de uma capacidade administrativa sólida, de sistemas de contratação pública eficazes e de estruturas de auditoria independentes para a boa gestão dos fundos da União;***

Or. en

Alteração 26
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que a estrutura de governação, por si só, não determina o sucesso da execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade ***institucional***, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão	2. Observa que a estrutura de governação, por si só, não determina o sucesso da execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade ***e a transparência institucionais***, a qualidade dos recursos

dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE;	humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE; ***sublinha que a eficácia de execução também deve ser avaliada em função do seu contributo para a redução das desigualdades regionais, sociais e territoriais, e para a promoção de serviços públicos de qualidade;***

Or. en

Alteração 27
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que a estrutura de governação, por si só, não determina o sucesso da execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade institucional, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE;	2. Observa que a estrutura de governação, por si só, não determina o sucesso da execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade institucional, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, ***a qualidade regulamentar e a segurança jurídica,*** todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE;

Or. en

Alteração 28
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Observa que a ***estrutura de*** governação***, por si só, não determina o sucesso*** da ***execução e que, em vez disso, o desempenho se deve principalmente a outros fatores***, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade institucional, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE;	2. Observa que a ***qualidade da*** governação ***dos fundos*** da ***UE depende igualmente de diversos fatores importantes***, como a capacidade administrativa, a transformação digital, a estabilidade institucional, a qualidade dos recursos humanos, os sistemas de gestão dos riscos, a maturidade da execução, a capacidade de absorção, a contratação pública, as estruturas de controlo e a cultura de auditoria, todos eles fundamentais para o êxito da programação dos fundos da UE;

Or. en

Alteração 29
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Observa com preocupação que, embora os fundos da União se destinem a promover a coesão económica, social e territorial e a apoiar o desenvolvimento das regiões menos prósperas, os seus benefícios económicos nem sempre permanecem nos Estados-Membros ou regiões destinatários; salienta que existem provas de que uma parte significativa dos efeitos económicos indiretos dos investimentos financiados pela UE reverte para Estados-Membros economicamente mais fortes, através de cadeias de abastecimento transfronteiriças, contratos públicos, fluxos comerciais e integração do mercado, estimando-se que esses efeitos indiretos correspondam a apenas

345,5 mil milhões de EUR no MRR[1A]; insta a Comissão a avaliar estes efeitos distributivos de forma mais sistemática e a assegurar que os futuros programas de coesão e investimento maximizem a criação de valor local sustentável, reforcem as capacidades económicas regionais e contribuam de forma mais eficaz para a convergência ascendente em toda a União;

1-A

https://economy-finance.ec.europa.eu/publications/economic-impacts-recovery-and-resilience-facility-new-insights-sectoral-level-and-case-germany_en

Or. en

Alteração 30
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-B. Sublinha que a eficácia do financiamento da União depende da sua capacidade para dar resposta às necessidades económicas, sociais e territoriais específicas das regiões e comunidades em causa; observa que, em certos casos, as prioridades políticas apoiadas por fundos da União não foram suficientemente alinhadas com as necessidades de desenvolvimento local e regional, o que resultou em investimentos com valor acrescentado ou impacto a longo prazo limitado para os beneficiários; insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a abordagem de base local do financiamento da UE e a promoverem uma programação mais adaptada, baseada em dados concretos e orientada

para as necessidades, assegurando que os investimentos sejam mais adaptados às circunstâncias regionais e proporcionem benefícios tangíveis e sustentáveis às comunidades locais, respeitando simultaneamente os objetivos estratégicos da União;

Or. en

Alteração 31
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Realça que***, embora*** as condicionalidades *ex ante* ***tenham sido*** consideradas altamente eficazes para melhorar a qualidade da governação e assegurar a coerência na execução dos fundos***, a capacidade administrativa constituiu o principal obstáculo; lamenta que a «capacidade limitada» de algumas autoridades de gestão tenha prejudicado diretamente a eficácia, conduzindo a atrasos, a um risco acrescido de erro e à redução da capacidade de absorção, o que demonstra que o dinheiro, por si só, não basta para impulsionar o desenvolvimento, se não for apoiado por instituições de qualidade e por recursos humanos estáveis e qualificados;***	3. Realça que as condicionalidades *ex ante* ***foram*** consideradas altamente eficazes para melhorar a qualidade da governação e assegurar a coerência na execução dos fundos;

Or. en

Alteração 32
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Realça que, embora as condicionalidades *ex ante* tenham sido consideradas altamente eficazes para melhorar a qualidade da governação e assegurar a coerência na execução dos fundos, a capacidade administrativa constituiu o principal obstáculo; lamenta que a «capacidade limitada» de algumas autoridades de gestão tenha prejudicado diretamente a eficácia, conduzindo a atrasos, a um risco acrescido de erro e à redução da capacidade de absorção, o que demonstra que o dinheiro, por si só, não basta para impulsionar o desenvolvimento, se não for apoiado por instituições de qualidade e por recursos humanos estáveis e qualificados;	3. Realça que, embora as condicionalidades *ex ante* tenham sido consideradas altamente eficazes para melhorar a qualidade da governação e assegurar a coerência na execução dos fundos, a capacidade administrativa constituiu o principal obstáculo; lamenta que a «capacidade limitada» de algumas autoridades de gestão tenha prejudicado diretamente a eficácia, conduzindo a atrasos, a um risco acrescido de erro e à redução da capacidade de absorção, o que demonstra que o dinheiro, por si só, não basta para impulsionar o desenvolvimento, se não for apoiado por instituições de qualidade***, transparentes e fortes,*** e por recursos humanos estáveis e qualificados;
	Or. en

Alteração 33
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Congratula-se com o contributo significativo da política de coesão da UE e dos instrumentos de financiamento conexos da União para o desenvolvimento das infraestruturas de transportes em toda a União, incluindo a construção e modernização de milhares de quilómetros de estradas, autoestradas, pontes e ligações transfronteiriças, em particular nos Estados-Membros que aderiram à União desde 2004; reconhece que estes investimentos reforçaram a coesão territorial, facilitaram o funcionamento do mercado único, melhoraram a conectividade entre as regiões e a mobilidade dos cidadãos, e contribuíram

para a convergência económica; insta a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a dar prioridade ao investimento em infraestruturas estratégicas de transportes no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual, prestando especial atenção à conclusão da rede transeuropeia de transportes (RTE-T), às ligações transfronteiriças, à mobilidade militar e à integração dos países candidatos nos corredores europeus de transporte como parte do processo de alargamento; salienta ainda a importância estratégica das infraestruturas de vias navegáveis interiores e marítimas, nomeadamente o corredor do Danúbio e os portos marítimos europeus, para reforçar o comércio, a logística, a segurança energética, a mobilidade militar e a conectividade na União e com os países candidatos, e apela a um maior investimento na sua modernização, capacidade e interligação com as redes rodoviárias e ferroviárias;

Or. en

Alteração 34
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***3-A. Recorda que a falta de capacidade administrativa constituiu, muitas vezes, uma limitação significativa; lamenta que a «capacidade limitada» de algumas autoridades de gestão tenha prejudicado diretamente a eficácia, conduzindo a atrasos, a um risco acrescido de erro e à redução da capacidade de absorção, o que demonstra que o dinheiro, por si só, não basta para impulsionar o desenvolvimento, se não for apoiado por**

instituições de qualidade e por recursos humanos estáveis e qualificados;

Or. en

Alteração 35
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que são realizados controlos a vários níveis para verificar se as despesas dos beneficiários são legais e regulares; recorda que os organismos nacionais de auditoria e controlo proporcionam níveis adicionais de garantia, que ***asseguram*** que os sistemas funcionam eficazmente e que os fundos da UE são geridos em conformidade com as regras aplicáveis; sublinha que as funções de controlo e ***auditoria funcionam melhor quando*** a ***independência é preservada***;	4. Observa que são realizados controlos a vários níveis para verificar se as despesas dos beneficiários são legais e regulares; recorda que os organismos nacionais de auditoria e controlo proporcionam níveis adicionais de garantia, que ***ajudam a assegurar*** que os sistemas ***de gestão e controlo*** funcionam eficazmente e que os fundos da UE são geridos em conformidade com as regras aplicáveis; sublinha que as funções de ***auditoria devem ser funcionalmente independentes dos organismos e operações auditados e que é essencial uma separação clara das responsabilidades para assegurar uma garantia credível e proteger os interesses financeiros da União; relembra, ao mesmo tempo, que uma multiplicação excessiva dos níveis de controlo, sem a coordenação do seu trabalho, aumenta os encargos administrativos e atrasa a execução, não representando um benefício real para a fiabilidade da gestão financeira;***

Or. en

Alteração 36
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que são realizados controlos a vários níveis para verificar se as despesas dos beneficiários são legais e regulares; recorda que os organismos nacionais de auditoria e controlo proporcionam níveis adicionais de garantia, que asseguram que os sistemas funcionam eficazmente e que os fundos da UE são geridos em conformidade com as regras aplicáveis; sublinha que as funções de controlo e auditoria funcionam melhor quando a independência é preservada;	4. Observa que são realizados controlos a vários níveis para verificar se as despesas dos beneficiários são legais e regulares; recorda que os organismos nacionais de auditoria e controlo proporcionam níveis adicionais de garantia, que asseguram que os sistemas funcionam eficazmente e que os fundos da UE são geridos em conformidade com as regras aplicáveis; sublinha que as funções de controlo e auditoria funcionam melhor quando a independência é preservada; ***salienta que uma prestação de contas clara, sistemas de controlo interno sólidos e estratégias de auditoria baseadas no risco são essenciais para salvaguardar os interesses financeiros da União e manter a confiança dos cidadãos na gestão dos fundos da UE;***

Or. en

Alteração 37
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que são realizados controlos a vários níveis para verificar se as despesas dos beneficiários são legais e regulares; recorda que os organismos nacionais de auditoria e controlo proporcionam níveis adicionais de garantia, que asseguram que os sistemas funcionam eficazmente e que os fundos da UE são geridos em conformidade com as regras aplicáveis; sublinha que as funções de controlo e auditoria funcionam melhor	4. Observa que são realizados controlos a vários níveis para verificar se as despesas dos beneficiários são legais e regulares; recorda que os organismos nacionais de auditoria e controlo proporcionam níveis adicionais de garantia, que asseguram que os sistemas funcionam eficazmente e que os fundos da UE são geridos em conformidade com as regras aplicáveis; sublinha que as funções de controlo e auditoria funcionam melhor quando a independência ***e a segurança***

quando a independência ***é preservada***;	***jurídica são preservadas; reitera que deve continuar a ser promovida a aplicação do princípio da «declaração única» aos beneficiários que apresentem documentação às autoridades públicas;***

Or. en

Alteração 38
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que são realizados controlos a vários níveis para verificar se as despesas dos beneficiários são legais e regulares; recorda que os organismos nacionais de auditoria e controlo ***proporcionam*** níveis adicionais de garantia, que ***asseguram*** que os sistemas funcionam eficazmente e que os fundos da UE são geridos em conformidade com as regras aplicáveis; sublinha que as funções de controlo e auditoria funcionam melhor quando a independência é preservada;	4. Observa que são realizados controlos a vários níveis para verificar se as despesas dos beneficiários são legais e regulares; recorda que os organismos nacionais de auditoria e controlo ***devem proporcionar*** níveis adicionais de garantia, que ***devem assegurar*** que os sistemas funcionam eficazmente e que os fundos da UE são geridos em conformidade com as regras aplicáveis; sublinha que as funções de controlo e auditoria funcionam melhor quando a independência é preservada;

Or. en

Alteração 39
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Observa que o desempenho das estruturas de governação depende principalmente da capacidade administrativa das autoridades nacionais, da complexidade da execução dos programas e da maturidade dos sistemas

de gestão; assinala que uma capacidade administrativa sólida pode atenuar as desvantagens estruturais, ao passo que sistemas administrativos frágeis prejudicam frequentemente o desempenho, independentemente do modelo de governação escolhido;

Or. en

Alteração 40
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Salienta que a estabilidade institucional e a preservação dos conhecimentos administrativos são essenciais para a execução eficaz dos fundos da União; observa que a frequente reestruturação dos sistemas de gestão e controlo pode enfraquecer a memória institucional, aumentar os riscos de execução e reduzir a eficácia administrativa;

Or. en

Alteração 41
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Regista a evolução positiva na conceção dos quadros legislativos pertinentes da UE e na sua aplicação, nos últimos 20 anos, pelos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004, salientando simultaneamente as insuficiências	5. Regista a evolução positiva na conceção dos quadros legislativos pertinentes da UE e na sua aplicação, nos últimos 20 anos, pelos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004, salientando simultaneamente as insuficiências

remanescentes na aplicação da legislação da UE e a necessidade de investir mais na capacidade administrativa;	remanescentes na aplicação da legislação da UE e a necessidade de investir mais na capacidade administrativa***, de forma a reforçar a eficácia dos regimes de financiamento da União e, e última análise, do mercado único, através do aumento da convergência económica***;
	Or. en

Alteração 42
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Congratula-se com a substancial convergência económica e social alcançada pelos Estados-Membros que aderiram à União desde 2004; salienta que a adesão à UE, o acesso ao mercado único e as transferências orçamentais da UE, em particular através da política de coesão, desempenharam um papel fundamental no apoio ao crescimento, à produtividade do trabalho, à convergência dos rendimentos e ao progresso social nestes países; observa que o PIB per capita na Europa Central e Oriental aumentou de 52 % da média da UE em 2004 para quase 80 % em 2021; realça que o desenvolvimento dos novos Estados-Membros também reforçou a União no seu conjunto;
	Or. en

Alteração 43
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha que a gestão financeira beneficia de uma maior transparência e responsabilização na elaboração e aplicação da legislação da UE, nomeadamente através da participação das partes interessadas pertinentes, como autoridades regionais e locais, organizações da sociedade civil ou sindicatos;

Or. en

Alteração 44
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Sublinha que as reformas empreendidas pelos países aderentes para poderem obter fundos da UE, especialmente em matéria de contratação pública, controlo financeiro e modernização administrativa, geraram benefícios que foram muito além dos próprios fundos, melhorando o ambiente empresarial em geral;

Or. en

Alteração 45
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Salienta que a convergência resultante dos alargamentos pós-2004

também contribuiu para o progresso social, designadamente para melhores resultados em matéria de saúde e para a redução das taxas de desemprego e de pobreza em quase todas as regiões; regista o impacto positivo da adesão à UE nos níveis de educação, no desenvolvimento de competências e no emprego, com a taxa de emprego global da UE a atingir 74,6 % em 2022 e vários Estados-Membros pós-2004 a ultrapassar os 80 %; sublinha, no entanto, que as disparidades regionais persistentes no ensino superior, no ensino e na formação profissionais, na disponibilidade de competências, no declínio da população em idade ativa, na pobreza e na pobreza energética demonstram a necessidade contínua de uma política de coesão forte, de investimento social e de apoio específico às regiões rurais e desfavorecidas, em consonância com o princípio de que ninguém nem nenhuma região devem ser deixados para trás;

Or. en

Alteração 46
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Sublinha que os alargamentos pós-2004[1-A] aprofundaram o mercado único, reduziram os custos comerciais e reforçaram o comércio intra-UE e as cadeias de valor transfronteiriças; observa que os países da UE-10 aumentaram a competitividade das suas exportações, nomeadamente em setores como as máquinas elétricas, os aparelhos mecânicos e as peças para veículos, e que o seu contributo para as cadeias de abastecimento da UE-14 mais do que

duplicou entre 1995 e 2020, triplicando simultaneamente nas cadeias de abastecimento da indústria transformadora;

1-A

https://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document/BUDG_BRI(2025)775381

Or. en

Alteração 47
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Reconhece que ***a estrutura de governação, seja em sistemas centralizados ou descentralizados, não determina sistematicamente os resultados de absorção e que, em vez disso,*** o desempenho resulta de uma combinação de fatores, incluindo ***o modelo de governação em vigor,*** a capacidade administrativa das autoridades nacionais e regionais, a estabilidade institucional, a contratação pública, os riscos estratégicos associados à cultura administrativa e de controlo e a complexidade dos programas; lamenta que ***vários*** Estados-Membros tenham enfrentado dificuldades significativas na absorção atempada dos fundos no final dos períodos de programação, o que pode comprometer a qualidade dos projetos e a relação custo-benefício;	6. Reconhece que o desempenho resulta de uma combinação de fatores, incluindo a capacidade administrativa das autoridades nacionais e regionais, a estabilidade institucional, a contratação pública, os riscos estratégicos associados à cultura administrativa e de controlo***,*** e a complexidade dos programas; lamenta que ***alguns*** Estados-Membros tenham enfrentado dificuldades significativas na absorção atempada dos fundos no final dos períodos de programação, o que pode comprometer a qualidade dos projetos e a relação custo-benefício; ***insta, por conseguinte, a que os programas continuem a consagrar fundos substanciais ao desenvolvimento da capacidade administrativa em todos os níveis de governo envolvidos nos fundos da UE — central, regional e local — bem como aos parceiros e partes interessadas envolvidos na conceção, execução e acompanhamento dos programas e projetos;***

Or. en

Alteração 48
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Reconhece que a estrutura de governação, seja em sistemas centralizados ou descentralizados, não determina sistematicamente os resultados de absorção e que, em vez disso, o desempenho resulta de uma combinação de fatores, incluindo o modelo de governação em vigor, a capacidade administrativa das autoridades nacionais e regionais, a estabilidade ***institucional***, a contratação pública, os riscos estratégicos associados à cultura administrativa e de controlo e a complexidade dos programas; lamenta que vários Estados-Membros tenham enfrentado dificuldades significativas na absorção atempada dos fundos no final dos períodos de programação, o que pode comprometer a qualidade dos projetos e a ***relação custo-benefício***;	6. Reconhece que a estrutura de governação, seja em sistemas centralizados ou descentralizados, não determina sistematicamente os resultados de absorção e que, em vez disso, o desempenho resulta de uma combinação de fatores, incluindo o modelo de governação em vigor, a capacidade administrativa das autoridades nacionais e regionais, a estabilidade ***e a transparência institucionais***, a contratação pública, os riscos estratégicos associados à cultura administrativa e de controlo e a complexidade dos programas; lamenta que vários Estados-Membros tenham enfrentado dificuldades significativas na absorção atempada dos fundos no final dos períodos de programação, o que pode comprometer a qualidade dos projetos e ***o impacto nos cidadãos; sublinha que a absorção atempada não deve ser um objetivo por si só, devendo ser alcançada no respeito pela sustentabilidade social e ambiental;***

Or. en

Alteração 49
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Reconhece que a estrutura de governação, seja em sistemas centralizados ou descentralizados, não determina	6. Reconhece que a estrutura de governação, seja em sistemas centralizados ou descentralizados, não determina

sistematicamente os resultados de absorção e que, em vez disso, o desempenho resulta de uma combinação de fatores, incluindo o modelo de governação em vigor, a capacidade administrativa das autoridades nacionais e regionais, a estabilidade institucional, a contratação pública, os riscos estratégicos associados à cultura administrativa e de controlo e a complexidade dos programas; lamenta que vários Estados-Membros tenham enfrentado dificuldades significativas na absorção atempada dos fundos no final dos períodos de programação, o que pode comprometer a qualidade dos projetos e a relação custo-benefício;	sistematicamente os resultados de absorção e que, em vez disso, o desempenho resulta de uma combinação de fatores, incluindo o modelo de governação em vigor, a capacidade administrativa das autoridades nacionais e regionais, a estabilidade institucional, a contratação pública, os riscos estratégicos associados à cultura administrativa e de controlo e a complexidade dos programas; ***observa que a estabilidade institucional e a maturidade da execução são fatores igualmente determinantes para o desempenho;*** lamenta que vários Estados-Membros tenham enfrentado dificuldades significativas na absorção atempada dos fundos no final dos períodos de programação, o que pode comprometer a qualidade dos projetos e a relação custo-benefício;
	Or. en

Alteração 50
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que as taxas de absorção, por si só, não podem ser consideradas um indicador suficiente do êxito da execução do orçamento da UE; realça que a eficácia dos fundos da UE deve ser avaliada pelo seu impacto real na vida das pessoas, na coesão social e territorial, na convergência ascendente e na redução das desigualdades; frisa a importância da gestão partilhada e do pleno respeito do princípio da parceria para garantir que os órgãos do poder local e regional e os parceiros sociais possam participar plenamente a todos os níveis; sublinha que a transparência, a responsabilização e a proteção dos interesses financeiros da

UE são condições prévias essenciais para a credibilidade e a eficácia da política de coesão; defende uma política de coesão modernizada, descentralizada e reforçada no novo ciclo do QFP, que se articule em torno dos cidadãos, assente numa governação a vários níveis reforçada e numa abordagem de base territorial; solicita que os futuros instrumentos de coesão e de pré-adesão sejam avaliados não só em termos da celeridade das despesas, mas também do seu contributo para o reforço dos serviços públicos, a criação de empregos de qualidade, o apoio às regiões e comunidades desfavorecidas, a promoção dos objetivos climáticos e ambientais e a proteção dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 51
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Congratula-se com os progressos alcançados pelos Estados-Membros que aderiram à União desde 2004 no reforço dos seus sistemas de gestão das finanças públicas; salienta, no entanto, que as disparidades nas capacidades administrativas e de controlo continuam a afetar a execução eficiente e legal dos fundos da União e devem ser abordadas através de medidas específicas de reforço das capacidades; observa com preocupação que alguns Estados-Membros introduziram requisitos administrativos e de controlo nacionais adicionais para além dos exigidos pela legislação da União, criando encargos burocráticos desnecessários para os beneficiários, abrandando a absorção dos

fundos, aumentando os custos de conformidade e contribuindo para disparidades no acesso e na execução do financiamento da União, em toda a UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a promoverem a proporcionalidade e a simplificação dos sistemas de controlo, assegurando simultaneamente a proteção adequada dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 52
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Salienta que as condicionalidades contribuíram para melhorar as condições-quadro e as reformas necessárias para melhorar os fundos de coesão, as estratégias de investimento e a governação***,** ***mas que o seu valor acrescentado*** em ***termos de melhoria das condições*** de ***investimento foi prejudicado por incoerências na forma como foram aplicadas*** e ***avaliadas nos Estados-Membros***;	7. Salienta que as condicionalidades contribuíram para melhorar as condições-quadro e as reformas necessárias para melhorar os fundos de coesão, as estratégias de investimento e a governação***; sublinha que as condicionalidades devem ser aplicadas de forma transparente e coerente*** em ***todos os Estados-Membros e países candidatos e devem basear-se em objetivos*** de ***reforma claros, mensuráveis e ambiciosos, em particular nos domínios do Estado de direito, da luta contra a corrupção, da contratação pública*** e ***da proteção dos interesses financeiros da UE***;

Or. en

Alteração 53
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Salienta que as condicionalidades contribuíram para melhorar as condições-quadro e as reformas necessárias para melhorar os fundos de coesão, as estratégias de investimento e a governação, mas que o seu valor acrescentado em termos de melhoria das condições de investimento foi prejudicado por incoerências na forma como foram aplicadas e avaliadas nos Estados-Membros;	7. Salienta que as condicionalidades contribuíram para melhorar as condições-quadro e as reformas necessárias para melhorar os fundos de coesão, as estratégias de investimento e a governação, mas que o seu valor acrescentado em termos de melhoria das condições de investimento foi prejudicado por incoerências na forma como foram aplicadas e avaliadas nos Estados-Membros; ***salienta que um quadro regulamentar estável e previsível durante os períodos de programação é essencial para a segurança jurídica, a boa gestão financeira e a execução eficiente dos fundos da União;***

Or. en

Alteração 54
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Observa que os dados relativos ao período de programação de 2014-2020 indicam que as regiões em que foi dada prioridade à mobilização de recursos humanos altamente qualificados eram mais suscetíveis de apresentar programas com bons resultados ou mesmo com resultados superiores aos previstos, o que reflete uma melhor conceção dos programas e a maior capacidade administrativa para lidar com procedimentos complexos da UE;	8. Observa que os dados relativos ao período de programação de 2014-2020 indicam que as regiões em que foi dada prioridade à mobilização de recursos humanos altamente qualificados eram mais suscetíveis de apresentar programas com bons resultados ou mesmo com resultados superiores aos previstos, o que reflete uma melhor conceção dos programas e a maior capacidade administrativa para lidar com procedimentos complexos da UE; ***sublinha que a capacidade administrativa não pode assentar em administrações públicas com falta de pessoal, mal remuneradas ou politicamente vulneráveis; insta a Comissão e os Estados-Membros a utilizarem instrumentos de assistência***

técnica e de reforço das capacidades para apoiar o recrutamento estável, a formação contínua, condições de trabalho dignas e a retenção de pessoal nas autoridades de gestão, nas autoridades de auditoria, nas administrações locais e regionais e entre os beneficiários, a fim de reforçar os conhecimentos especializados, melhorar a continuidade e reduzir os riscos de erro;

Or. en

Alteração 55
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Observa que os dados relativos ao período de programação de 2014-2020 indicam que as regiões em que foi dada prioridade à mobilização de recursos humanos altamente qualificados eram mais suscetíveis de apresentar programas com bons resultados ou mesmo com resultados superiores aos previstos, o que reflete uma melhor conceção dos programas e a maior capacidade administrativa para lidar com procedimentos complexos da UE;	8. Observa que os dados relativos ao período de programação de 2014-2020 indicam que as regiões em que foi dada prioridade à mobilização de recursos humanos altamente qualificados eram mais suscetíveis de apresentar programas com bons resultados ou mesmo com resultados superiores aos previstos, o que reflete uma melhor conceção dos programas e a maior capacidade administrativa para lidar com procedimentos complexos da UE; ***sublinha, por conseguinte, que devem ser consagrados fundos suficientes a investimentos num setor público qualificado com condições de emprego estáveis e formação contínua;***

Or. en

Alteração 56
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Observa que os dados relativos ao período de programação de 2014-2020 indicam que as regiões em que foi dada prioridade à mobilização de recursos humanos altamente qualificados eram mais suscetíveis de apresentar programas com bons resultados ou mesmo com resultados superiores aos previstos, o que reflete uma melhor conceção dos programas e a maior capacidade administrativa para lidar com procedimentos complexos da UE;	8. Observa que os dados relativos ao período de programação de 2014-2020 indicam que as regiões em que foi dada prioridade à mobilização de recursos humanos altamente qualificados***, com competências digitais sólidas,*** eram mais suscetíveis de apresentar programas com bons resultados ou mesmo com resultados superiores aos previstos, o que reflete uma melhor conceção dos programas e a maior capacidade administrativa para lidar com procedimentos complexos da UE;

Or. en

Alteração 57
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Lamenta que os custos administrativos associados à gestão dos programas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tenham permanecido elevados; salienta que a «sobrerregulação» (aditamentos ao nível nacional às regras da UE) aumentou frequentemente os encargos administrativos e de gestão para os beneficiários, sem reduzir necessariamente as taxas de erro; destaca que as autoridades de gestão correm o risco de cometer erros, apesar dos seus esforços para cumprir a regulamentação da UE;	9. Lamenta que os custos administrativos associados à gestão dos programas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tenham permanecido elevados; salienta que a «sobrerregulação» (aditamentos ao nível nacional às regras da UE) aumentou frequentemente os encargos administrativos e de gestão para os beneficiários, sem reduzir necessariamente as taxas de erro; ***observa que os requisitos nacionais desproporcionados e duplicados desencorajam particularmente os beneficiários de menor dimensão, os órgãos de poder local e regional e as organizações com capacidade administrativa limitada de aceder ao financiamento da União; sublinha que as autoridades nacionais devem identificar, justificar e rever sistematicamente os requisitos que vão além do direito da***

União e eliminar os que estiverem duplicados, forem desproporcionados ou não estiverem apoiados por uma avaliação dos riscos documentada; considera que a simplificação se deve basear na proporcionalidade, no princípio da declaração única e em sistemas digitais interoperáveis, preservando plenamente a eficácia dos controlos, a auditabilidade e a proteção dos interesses financeiros da União; destaca que as autoridades de gestão correm o risco de cometer erros, apesar dos seus esforços para cumprir a regulamentação da UE;

Or. en

Alteração 58
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Lamenta que os custos administrativos associados à gestão dos programas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tenham permanecido elevados; salienta que a «sobrerregulação» (aditamentos ao nível nacional às regras da UE) aumentou frequentemente os encargos administrativos e de gestão para os beneficiários, sem reduzir necessariamente as taxas de erro; destaca que as autoridades de gestão correm o risco de cometer erros, apesar dos seus esforços para cumprir a regulamentação da UE;	9. Lamenta que os custos administrativos associados à gestão dos programas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tenham permanecido elevados; salienta que a «sobrerregulação» (aditamentos ao nível nacional às regras da UE) aumentou frequentemente os encargos administrativos e de gestão para os beneficiários, sem reduzir necessariamente as taxas de erro; destaca que as autoridades de gestão correm o risco de cometer erros, apesar dos seus esforços para cumprir a regulamentação da UE; ***observa que uma complexidade administrativa excessiva pode desviar recursos da execução dos projetos, comprometer a eficiência e enfraquecer a consecução dos objetivos políticos; sublinha que as medidas de simplificação devem contribuir para a boa gestão financeira, a segurança jurídica e uma melhor relação custo-benefício, sem***

comprometer a proteção dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 59
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Lamenta que os custos administrativos associados à gestão dos programas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tenham permanecido elevados; salienta que a «sobrerregulação» (aditamentos ao nível nacional às regras da UE) aumentou frequentemente os encargos administrativos e de gestão para os beneficiários, sem reduzir necessariamente as taxas de erro; destaca que as autoridades de gestão correm o risco de cometer erros, apesar dos seus esforços para cumprir a regulamentação da UE;	9. Lamenta que os custos administrativos associados à gestão dos programas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tenham permanecido elevados; salienta que a «sobrerregulação» (aditamentos ao nível nacional às regras da UE) aumentou frequentemente os encargos administrativos e de gestão para os beneficiários, ***em especial para os beneficiários de menor dimensão,*** sem reduzir necessariamente as taxas de erro; destaca que as autoridades de gestão correm o risco de cometer erros, apesar dos seus esforços para cumprir a regulamentação da UE;

Or. en

Alteração 60
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Lamenta que os custos administrativos associados à gestão dos programas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tenham permanecido elevados; salienta que	9. Lamenta que os custos administrativos associados à gestão dos programas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) tenham permanecido elevados; salienta que

a «sobrerregulação» (aditamentos ao nível nacional às regras da UE) aumentou frequentemente os encargos administrativos e de gestão para os beneficiários, sem reduzir necessariamente as taxas de erro; destaca que as autoridades de gestão correm o risco de cometer erros, apesar dos seus esforços para cumprir a regulamentação da UE;	a «sobrerregulação» (aditamentos ao nível nacional às regras da UE) aumentou frequentemente os encargos administrativos e de gestão para os beneficiários, sem reduzir necessariamente as taxas de erro ***ou a insegurança jurídica***; destaca que as autoridades de gestão correm o risco de cometer erros, apesar dos seus esforços para cumprir a regulamentação da UE;

Or. en

Alteração 61
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Insta a Comissão a realizar uma análise mais aprofundada das causas profundas da sobrerregulação, em particular as decorrentes dos requisitos de auditoria gerados pelos numerosos e frequentemente sobrepostos requisitos da legislação setorial; considera que essa análise é necessária para distinguir a sobrerregulação resultante de aditamentos nacionais injustificados dos encargos de auditoria, que são uma consequência não intencional de regras setoriais complexas ou fragmentadas da UE, tendo em vista uma simplificação específica que não comprometa a proteção dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 62
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a continuarem a simplificar o quadro de execução, reduzindo a complexidade administrativa desnecessária, promovendo controlos proporcionados e baseados no risco e evitando requisitos nacionais que vão além da legislação da União, mantendo simultaneamente a proteção eficaz dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 63
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Sublinha que a execução dos fundos da UE depende de fluxos financeiros, de controlo e de acompanhamento interligados, apoiados por estruturas de coordenação nacionais e organismos de auditoria e de luta contra a fraude ao nível da UE; constata que os novos Estados-Membros enfrentaram inicialmente desafios relacionados com a capacidade administrativa, a coordenação e a maturidade do sistema; observa que as deficiências na coordenação, na qualidade dos dados e na interoperabilidade entre os sistemas figuravam entre os desafios recorrentes identificados nos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 e que estas deficiências reduziram a eficácia dos mecanismos de acompanhamento e controlo;	10. Sublinha que a execução dos fundos da UE depende de fluxos financeiros, de controlo e de acompanhamento interligados, apoiados por estruturas de coordenação nacionais e organismos de auditoria e de luta contra a fraude ao nível da UE; constata que os novos Estados-Membros enfrentaram inicialmente desafios relacionados com a capacidade administrativa, a coordenação e a maturidade do sistema; observa que as deficiências na coordenação, na qualidade dos dados e na interoperabilidade entre os sistemas figuravam entre os desafios recorrentes identificados nos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 e que estas deficiências reduziram a eficácia dos mecanismos de acompanhamento e controlo; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que os mecanismos de***

acompanhamento, controlo e auditoria continuem a ser plenamente eficazes e credíveis, nomeadamente no contexto de futuros alargamentos; salienta a necessidade de reforçar as capacidades dos organismos de auditoria e de luta contra a fraude a nível da UE, fortalecer a coordenação com as autoridades nacionais, melhorar a qualidade e a interoperabilidade dos dados e assegurar que os sistemas digitais de acompanhamento permitam a deteção atempada de riscos, irregularidades, conflitos de interesses e fraudes;

Or. en

Alteração 64
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Sublinha que a execução dos fundos da UE depende de fluxos financeiros, de controlo e de acompanhamento interligados, apoiados por estruturas de coordenação nacionais e organismos de auditoria e de luta contra a fraude ao nível da UE; constata que os novos Estados-Membros enfrentaram inicialmente desafios relacionados com a capacidade administrativa, a coordenação e a maturidade do sistema; observa que as deficiências na coordenação, na qualidade dos dados e na interoperabilidade entre os sistemas figuravam entre os desafios recorrentes identificados nos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 e que estas deficiências reduziram a eficácia dos mecanismos de acompanhamento e controlo;	10. Sublinha que a execução dos fundos da UE depende de fluxos financeiros, de controlo e de acompanhamento interligados, apoiados por estruturas de coordenação nacionais e ***da União, e por*** organismos de auditoria e de luta contra a fraude ao nível da UE***, que incluam medidas de luta contra a corrupção e em matéria de conflitos de interesses***; constata que os novos Estados-Membros enfrentaram inicialmente desafios relacionados com a capacidade administrativa, a coordenação e a maturidade do sistema; observa que as deficiências na coordenação, na qualidade dos dados e na interoperabilidade entre os sistemas figuravam entre os desafios recorrentes identificados nos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 e que estas deficiências reduziram a eficácia dos mecanismos de

acompanhamento e controlo;

Or. en

Alteração 65
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Chama a atenção para o facto de um número relativamente elevado de irregularidades detetadas e comunicadas poder refletir o funcionamento atempado e eficaz dos sistemas de gestão e controlo, em vez de constituir, por si só, uma prova de má gestão; salienta que as irregularidades não devem ser automaticamente equiparadas a fraude ou corrupção, uma vez que muitas podem resultar de erros não intencionais, regras complexas ou lacunas administrativas, ao passo que a fraude implica uma conduta intencional; solicita que estas categorias sejam claramente distinguidas na comunicação de informações e na comunicação pública, para evitar desencorajar a comunicação transparente ou causar danos reputacionais desproporcionados às autoridades de gestão que detetem e comuniquem irregularidades de boa-fé e em conformidade com as suas obrigações de controlo;

Or. en

Alteração 66
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Lamenta que a «sobrerregulação» continue a ser o desafio operacional mais persistente nos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004, uma vez que criou encargos administrativos adicionais na gestão dos fundos da UE, resultando em procedimentos mais complexos, com conhecimentos especializados limitados por parte dos beneficiários, e aumentando o risco de erro;	11. Lamenta que a «sobrerregulação» continue a ser o desafio operacional mais persistente nos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004, uma vez que criou encargos administrativos adicionais na gestão dos fundos da UE, resultando em procedimentos mais complexos, com conhecimentos especializados limitados por parte dos beneficiários, e aumentando o risco de erro ***ou de insegurança jurídica***;

Or. en

Alteração 67
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Solicita que os ensinamentos retirados do financiamento baseado no desempenho sejam cuidadosamente avaliados, salientando simultaneamente que esses métodos não devem enfraquecer a transparência nem a proteção dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 68
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Salienta que, para verificar e auditar programas financiados ao abrigo de fundos da UE, é essencial dispor de	13. Salienta que, para verificar e auditar programas financiados ao abrigo de fundos da UE, é essencial dispor de

recursos humanos competentes com experiência adequada e memória institucional a diferentes níveis; lamenta a falta de recursos financeiros suficientes, nomeadamente para a formação e o reforço das capacidades dedicadas às funções de controlo, e constata que este é um fator que afeta a capacidade das autoridades de gestão (na política de coesão) para realizar controlos e verificações eficazes e exaustivos das despesas;	recursos humanos competentes com experiência adequada e memória institucional a diferentes níveis; lamenta a falta de recursos financeiros suficientes, nomeadamente para a formação e o reforço das capacidades dedicadas às funções de controlo ***e de auditoria***, e constata que este é um fator que afeta a capacidade das autoridades de gestão (na política de coesão) para realizar controlos e verificações eficazes e exaustivos das despesas;

Or. en

Alteração 69
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
Subtítulo 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Ensinamentos retirados no que diz respeito às salvaguardas do Estado de direito e à proteção dos beneficiários finais

Or. en

Alteração 70
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Sublinha que o respeito pelo Estado de direito é uma condição prévia para a boa gestão financeira do orçamento da UE; recorda que foram iniciados procedimentos ao abrigo do artigo 7.º do TUE contra dois Estados-Membros que aderiram à União

em 2004 e que o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito também foi ativado em relação a um deles; considera que a experiência dos alargamentos pós-2004 demonstra que as deficiências sistémicas que afetam os quadros de luta contra a corrupção, a contratação pública, o espaço cívico, a independência judicial e do Ministério Público, a liberdade dos meios de comunicação social ou a investigação eficaz da fraude e da corrupção que afetam os fundos da UE podem representar um risco grave para a proteção dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 71
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-B. Salienta que o acompanhamento do Estado de direito não se deve limitar ao processo de adesão, mas deve prosseguir após a adesão e aplicar-se de forma equitativa a todos os Estados-Membros; insta a Comissão a utilizar plenamente todo o conjunto de instrumentos em matéria de Estado de direito, incluindo o relatório anual sobre o Estado de direito, o Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito, os procedimentos de infração, bem como medidas reforçadas de auditoria e controlo, sempre que as violações do Estado de direito afetem ou sejam suscetíveis de afetar a boa gestão financeira do orçamento da União ou a proteção dos interesses financeiros da União;

Or. en

Alteração 72
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-C. Insiste em que a proteção do orçamento da UE no novo QFP se deve basear em salvaguardas claras, executórias e transparentes em matéria de Estado de direito; salienta que os futuros instrumentos baseados no desempenho e planos nacionais, com base na experiência dos PPNR, devem incluir marcos e metas ambiciosos, mensuráveis e verificáveis de forma independente, relacionados com a luta contra a corrupção, a integridade da contratação pública, a prevenção de conflitos de interesses, a transparência dos destinatários finais e sistemas de auditoria e controlo eficazes;

Or. en

Alteração 73
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Salienta que a UE tem fronteiras terrestres com 23 países, incluindo os países candidatos, e considera, por conseguinte, que a sua participação, enquanto parceiros em pé de igualdade, nos programas Interreg e nas estratégias macrorregionais lhes proporciona uma oportunidade valiosa para reforçar a sua

capacidade de participar nos programas da política de coesão, não só a nível central, mas também a nível local e regional, preparando-os assim para a adesão; sublinha que, no contexto de futuros alargamentos da UE, estes países candidatos devem ser incentivados a participar ativamente nos programas transnacionais pertinentes;

Or. en

Alteração 74
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Insta a Comissão a avaliar se os canais de cooperação, os serviços de auditoria e os sistemas de garantia da Comissão (DG REGIO e Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST)), do OLAF e da Procuradoria Europeia (EPPO) direcionados para o TCE, dispõem de capacidade suficiente e da arquitetura adequada de controlo orçamental da UE para uma UE mais alargada, com um contexto de gestão de fundos mais complexo; ***exorta a Comissão a evitar reestruturações desnecessárias no período que antecede a adesão, a menos que se baseiem em dados concretos, sejam introduzidas gradualmente e sejam acompanhadas de planos de transição, medidas de retenção do pessoal e salvaguardas de continuidade;***	14. Insta a Comissão a avaliar se os canais de cooperação, os serviços de auditoria e os sistemas de garantia da Comissão (DG REGIO e Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST)), do OLAF e da Procuradoria Europeia (EPPO) direcionados para o TCE, dispõem de capacidade suficiente e da arquitetura adequada de controlo orçamental da UE para uma UE mais alargada, com um contexto de gestão de fundos mais complexo;

Or. en

Alteração 75
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Insta a Comissão a avaliar se os canais de cooperação, os serviços de auditoria e os sistemas de garantia da Comissão (DG REGIO e Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST)), do OLAF e da Procuradoria Europeia (EPPO) direcionados para o TCE, dispõem de capacidade suficiente e da arquitetura adequada de controlo orçamental da UE para uma UE mais alargada, com um contexto de gestão de fundos mais complexo; exorta a Comissão a evitar reestruturações desnecessárias no período que antecede a adesão, a menos que se baseiem em dados concretos, sejam introduzidas gradualmente e sejam acompanhadas de planos de transição, medidas de retenção do pessoal e salvaguardas de continuidade;	14. Insta a Comissão a avaliar se os canais de cooperação, os serviços de auditoria e os sistemas de garantia da Comissão (DG REGIO e Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST)), do OLAF e da Procuradoria Europeia (EPPO) direcionados para o TCE, dispõem de capacidade suficiente e da arquitetura adequada de controlo orçamental da UE para uma UE mais alargada, com um contexto de gestão de fundos mais complexo; exorta a Comissão a evitar reestruturações desnecessárias no período que antecede a adesão, a menos que se baseiem em dados concretos, sejam introduzidas gradualmente e sejam acompanhadas de planos de transição, medidas de retenção do pessoal e salvaguardas de continuidade; ***insta, além disso, a Comissão a assegurar que qualquer futuro alargamento seja acompanhado de recursos administrativos e financeiros suficientes e a garantir uma responsabilização pública e um controlo democrático sólidos;***

Or. en

Alteração 76
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Insta a Comissão a avaliar se os canais de cooperação, os serviços de auditoria e os sistemas de garantia da Comissão (DG REGIO e Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST)), do OLAF e da Procuradoria	14. Insta a Comissão a avaliar se os canais de cooperação, os serviços de auditoria e os sistemas de garantia da Comissão (DG REGIO e Direção-Geral do Alargamento e da Vizinhança Oriental (DG ENEST)), do OLAF e da Procuradoria

Europeia (EPPO) direcionados para o TCE, dispõem de capacidade suficiente e da arquitetura adequada de controlo orçamental da UE para uma UE mais alargada, com um contexto de gestão de fundos mais complexo; exorta a Comissão a evitar reestruturações desnecessárias no período que antecede a adesão, a menos que se baseiem em dados concretos, sejam introduzidas gradualmente e sejam acompanhadas de planos de transição, medidas de retenção do pessoal e salvaguardas de continuidade;	Europeia (EPPO) direcionados para o TCE, dispõem de capacidade suficiente***, de dados*** e da arquitetura adequada de controlo orçamental da UE para uma UE mais alargada, com um contexto de gestão de fundos mais complexo; exorta a Comissão a evitar reestruturações desnecessárias no período que antecede a adesão, a menos que se baseiem em dados concretos, sejam introduzidas gradualmente e sejam acompanhadas de planos de transição, medidas de retenção do pessoal e salvaguardas de continuidade;

Or. en

Alteração 77
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Salienta que o apoio da UE às organizações da sociedade civil, aos meios de comunicação social independentes, aos parceiros sociais, às autoridades locais e aos defensores dos direitos humanos nos países do alargamento deve ser reforçado e não deve depender do desempenho das reformas dos governos centrais; sublinha que estes intervenientes desempenham um papel essencial na garantia da responsabilização democrática, no controlo das despesas públicas e na defesa do Estado de direito;

Or. en

Alteração 78
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Salienta que a qualidade administrativa, a preparação digital, o capital humano, a capacidade de inovação e o desenvolvimento económico ***influenciam os*** resultados ***da estrutura de gestão*** e que nenhum fator funciona isoladamente; recorda que o desempenho insuficiente ocorre com maior frequência quando os recursos administrativos e humanos limitados coincidem com discrepâncias estruturais, tais como estruturas de auditoria e controlo deficientes;	15. Salienta que a qualidade administrativa, a preparação digital, o capital humano, a capacidade de inovação e o desenvolvimento económico ***têm um impacto decisivo na qualidade dos programas e na conceção e execução dos projetos e, em última análise, nos*** resultados ***obtidos pelos programas e instrumentos financiados pela UE,*** e que nenhum fator funciona isoladamente; recorda que o desempenho insuficiente ocorre com maior frequência quando os recursos administrativos e humanos limitados coincidem com discrepâncias estruturais, tais como estruturas de auditoria e controlo deficientes;

Or. en

Alteração 79
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Salienta que a qualidade administrativa, a preparação digital, o capital humano, a capacidade de inovação e o desenvolvimento económico influenciam os resultados da estrutura de gestão e que nenhum fator funciona isoladamente; recorda que o desempenho insuficiente ocorre com maior frequência quando os recursos administrativos e humanos limitados coincidem com discrepâncias estruturais, tais como estruturas de auditoria e controlo deficientes;	15. ***Sublinha que os últimos 20 anos da política de coesão demonstraram uma forte correlação entre a qualidade da governação e o impacto dos investimentos da política de coesão e, por conseguinte, apela ao reforço da capacidade administrativa dos países candidatos, uma vez que a melhoria da qualidade da governação a nível nacional, regional e local pode aumentar a eficácia das políticas e dos investimentos nacionais e europeus;*** Salienta que a qualidade administrativa, a preparação digital, o capital humano, a capacidade de inovação e o desenvolvimento económico influenciam os resultados da estrutura de gestão e que nenhum fator funciona

	isoladamente; recorda que o desempenho insuficiente ocorre com maior frequência quando os recursos administrativos e humanos limitados coincidem com discrepâncias estruturais, tais como estruturas de auditoria e controlo deficientes;

Or. en

Alteração 80
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Salienta que a qualidade administrativa, a preparação digital, o capital humano, a capacidade de inovação e o desenvolvimento económico influenciam os resultados da estrutura de gestão e que nenhum fator funciona isoladamente; recorda que o desempenho insuficiente ocorre com maior frequência quando os recursos administrativos e humanos limitados coincidem com discrepâncias estruturais, tais como estruturas de auditoria e controlo deficientes;	15. Salienta que a qualidade administrativa, a preparação digital, o capital humano, a capacidade de inovação e o desenvolvimento económico influenciam os resultados da estrutura de gestão e que nenhum fator funciona isoladamente; recorda que o desempenho insuficiente ocorre com maior frequência quando os recursos administrativos e humanos limitados coincidem com discrepâncias estruturais, tais como estruturas de auditoria e controlo deficientes; ***convida a Comissão e os Estados-Membros a investirem num setor público qualificado, capaz de enfrentar os desafios de uma boa gestão financeira;***

Or. en

Alteração 81
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a simplificarem as regras de execução para os beneficiários, em particular os de menor dimensão, como os municípios e as organizações da sociedade civil, sem comprometer os elevados padrões de responsabilização e transparência;

Or. en

Alteração 82
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Exorta a Comissão a apoiar os países candidatos nos investimentos destinados à modernização das suas estruturas de governação ***e*** à digitalização ***da*** gestão dos fundos ***e das*** ferramentas informáticas internas, a fim de garantir a adoção de ferramentas digitais interoperáveis, acelerar a seleção de projetos, reduzir os atrasos, reforçar o acompanhamento, aumentar a transparência, apoiar a auditabilidade e o acompanhamento em tempo real dos fluxos de fundos, bem como reforçar o controlo dos riscos e a prevenção da fraude, observando que tal deve servir de modelo para os novos países candidatos; salienta que uma política eficaz de recursos humanos é fundamental e deve incluir uma política de recrutamento eficaz e eficiente, assim como investimentos na formação do pessoal e na retenção de pessoal de elevada qualidade;	16. Exorta a Comissão a apoiar os países candidatos nos investimentos destinados à modernização das suas estruturas de governação***,*** à digitalização ***dos sistemas de*** gestão dos fundos***, às*** ferramentas informáticas internas ***e aos sistemas de auditoria assistidos por inteligência artificial***, a fim de garantir a adoção de ferramentas digitais interoperáveis, acelerar a seleção de projetos, reduzir os atrasos, reforçar o acompanhamento, aumentar a transparência, apoiar a auditabilidade e o acompanhamento em tempo real dos fluxos de fundos, bem como reforçar o controlo dos riscos e a prevenção da fraude, observando que tal deve servir de modelo para os novos países candidatos; salienta que uma política eficaz de recursos humanos é fundamental e deve incluir uma política de recrutamento eficaz e eficiente, assim como investimentos na formação do pessoal e na retenção de pessoal de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 83
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Exorta a Comissão a apoiar os países candidatos nos investimentos destinados à modernização das suas estruturas de governação e à digitalização da gestão dos fundos e das ferramentas informáticas internas, a fim de garantir a adoção de ferramentas digitais interoperáveis, acelerar a seleção de projetos, reduzir os atrasos, reforçar o acompanhamento, aumentar a transparência, apoiar a auditabilidade e o acompanhamento em tempo real dos fluxos de fundos, bem como reforçar o controlo dos riscos e a prevenção da fraude, observando que tal deve servir de modelo para os novos países candidatos; salienta que uma política eficaz de recursos humanos é fundamental e deve incluir uma política de recrutamento eficaz e eficiente, assim como investimentos na formação do pessoal e na retenção de pessoal de elevada qualidade;	16. Exorta a Comissão a apoiar os países candidatos nos investimentos destinados à modernização das suas estruturas de governação e à digitalização da gestão dos fundos e das ferramentas informáticas internas, a fim de garantir a adoção de ferramentas digitais interoperáveis, acelerar a seleção de projetos, reduzir os atrasos, reforçar o acompanhamento, aumentar a transparência, ***a responsabilização e o escrutínio público,*** apoiar a auditabilidade e o acompanhamento em tempo real dos fluxos de fundos, bem como reforçar o controlo dos riscos e a prevenção da fraude, observando que tal deve servir de modelo para os novos países candidatos; salienta que uma política eficaz de recursos humanos é fundamental e deve incluir uma política de recrutamento eficaz e eficiente, assim como investimentos na formação do pessoal e na retenção de pessoal de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 84
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Insta a Comissão a apoiar os países	17. Insta a Comissão a apoiar os países

candidatos na realização de reformas destinadas a estabelecer autoridades e beneficiários profissionalizados no domínio da contratação pública antes da adesão; insiste em que a Comissão ***acompanhe*** a sobrerregulação durante as negociações e a execução, uma vez que os requisitos nacionais adicionais podem aumentar os encargos administrativos sem reduzir o risco de erro; salienta a necessidade de garantir a digitalização do controlo da contratação pública através da contratação pública eletrónica, de ferramentas relativas a conflitos de interesses, de controlos dos beneficiários efetivos, de sistemas de alerta e de acompanhamento dos prazos de recurso;	candidatos na realização de reformas destinadas a estabelecer autoridades e beneficiários profissionalizados no domínio da contratação pública antes da adesão; insiste em que a Comissão***, ao acompanhar*** a sobrerregulação durante as negociações e a execução, ***e*** uma vez que os requisitos nacionais adicionais podem aumentar os encargos administrativos sem reduzir o risco de erro***, assegure que qualquer nível adicional de proteção garanta o reforço da transparência, da sustentabilidade ambiental, da prevenção de conflitos de interesses e da luta contra a corrupção***; salienta a necessidade de garantir a digitalização do controlo da contratação pública através da contratação pública eletrónica, de ferramentas relativas a conflitos de interesses, de controlos dos beneficiários efetivos, de sistemas de alerta e de acompanhamento dos prazos de recurso;
	Or. en

Alteração 85
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Insta a Comissão a apoiar os países candidatos na realização de reformas destinadas a estabelecer autoridades e beneficiários profissionalizados no domínio da contratação pública antes da adesão; insiste em que a Comissão acompanhe a sobrerregulação durante as negociações e a execução, uma vez que os requisitos nacionais adicionais podem aumentar os encargos administrativos sem reduzir o risco de erro; salienta a necessidade de garantir a digitalização do controlo da contratação pública através da contratação pública eletrónica, de	17. Insta a Comissão a apoiar os países candidatos na realização de reformas destinadas a estabelecer autoridades e beneficiários profissionalizados no domínio da contratação pública antes da adesão; insiste em que a Comissão acompanhe a sobrerregulação durante as negociações e a execução, uma vez que os requisitos nacionais adicionais podem aumentar os encargos administrativos sem reduzir o risco de erro; ***salienta que qualquer requisito que vá além das regras da União deve ser transparente, juridicamente justificado, proporcional a***

ferramentas relativas a conflitos de interesses, de controlos dos beneficiários efetivos, de sistemas de alerta e de acompanhamento dos prazos de recurso;	***um risco identificado e concebido de modo a não criar obstáculos administrativos discriminatórios, politicamente discricionários ou injustificados para os beneficiários locais e regionais; salienta*** a necessidade de garantir a digitalização do controlo da contratação pública através da contratação pública eletrónica, de ferramentas relativas a conflitos de interesses, de controlos dos beneficiários efetivos, de sistemas de alerta e de acompanhamento dos prazos de recurso;
	Or. en

Alteração 86
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Insta a Comissão a apoiar os países candidatos na realização de reformas destinadas a estabelecer autoridades e beneficiários profissionalizados no domínio da contratação pública antes da adesão; insiste em que a Comissão acompanhe a sobrerregulação durante as negociações e a execução, uma vez que os requisitos nacionais adicionais podem aumentar os encargos administrativos sem reduzir o risco de erro; salienta a necessidade de garantir a digitalização do controlo da contratação pública através da contratação pública eletrónica, de ferramentas relativas a conflitos de interesses, de controlos dos beneficiários efetivos, de sistemas de alerta e de acompanhamento dos prazos de recurso;	17. Insta a Comissão a apoiar os países candidatos na realização de reformas destinadas a estabelecer autoridades e beneficiários profissionalizados no domínio da contratação pública antes da adesão; insiste em que a Comissão acompanhe a sobrerregulação durante as negociações e a execução, uma vez que os requisitos nacionais adicionais podem aumentar os encargos administrativos sem reduzir o risco de erro; salienta a necessidade de garantir a digitalização do controlo da contratação pública através da contratação pública eletrónica, de ferramentas relativas a conflitos de interesses, de controlos dos beneficiários efetivos, de sistemas de alerta e de acompanhamento dos prazos de recurso; ***salienta que procedimentos de adjudicação de contratos transparentes e competitivos são essenciais para garantir uma boa relação custo-benefício;***

Or. en

Alteração 87
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Insta a Comissão a apoiar os países candidatos na realização de reformas destinadas a estabelecer autoridades e beneficiários profissionalizados no domínio da contratação pública antes da adesão; insiste em que a Comissão acompanhe a sobrerregulação durante as negociações e a execução, uma vez que os requisitos nacionais adicionais podem aumentar os encargos administrativos sem reduzir o risco de erro; salienta a necessidade de garantir a digitalização do controlo da contratação pública através da contratação pública eletrónica, de ferramentas relativas a conflitos de interesses, de controlos dos beneficiários efetivos, de sistemas de alerta e de acompanhamento dos prazos de recurso;	17. Insta a Comissão a apoiar os países candidatos na realização de reformas destinadas a estabelecer autoridades e beneficiários profissionalizados no domínio da contratação pública antes da adesão; insiste em que a Comissão acompanhe a sobrerregulação durante as negociações e a execução, uma vez que os requisitos nacionais adicionais podem aumentar os encargos administrativos sem reduzir o risco de erro ***ou de insegurança jurídica***; salienta a necessidade de garantir a digitalização do controlo da contratação pública através da contratação pública eletrónica, de ferramentas relativas a conflitos de interesses, de controlos dos beneficiários efetivos, de sistemas de alerta e de acompanhamento dos prazos de recurso;

Or. en

Alteração 88
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta que o futuro alargamento deve ser orientado por uma perspetiva geopolítica, reconhecendo que aproximar os países candidatos da União contribui diretamente para a segurança europeia, a

resiliência democrática e a autonomia estratégica; sublinha que os atrasos ou a incerteza no processo de alargamento podem criar vulnerabilidades que podem ser exploradas por intervenientes externos que procuram comprometer a estabilidade europeia;

Or. en

Alteração 89
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Insta a Comissão a assegurar que a política de alargamento seja apoiada por uma estratégia de investimento abrangente que combine reformas institucionais com o desenvolvimento de infraestruturas, a integração económica, a segurança energética, a conectividade digital e as ligações de transportes, assegurando assim que os países candidatos se tornem participantes plenamente integrados no projeto europeu;

Or. en

Alteração 90
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 17-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-C. Salienta a importância estratégica dos corredores europeus de transporte, incluindo a Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T), enquanto

instrumentos de integração económica, coesão territorial e resiliência geopolítica; sublinha que o alargamento e a conclusão destes corredores para os países candidatos reforçarão as ligações comerciais, a mobilidade militar, a segurança energética e a resiliência a crises; insta a Comissão a dar prioridade aos projetos de conectividade que liguem os países candidatos às redes digitais, de transportes e de energia da União;

Or. en

Alteração 91
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Exorta a Comissão a apoiar os países candidatos na execução de planos de reforma destinados a reforçar a sua capacidade administrativa e a sua preparação administrativa, o que inclui planos de recursos humanos e de retenção de pessoal, sistemas de controlo e gestão eficazes, plataformas operacionais de acompanhamento digital, uma metodologia de amostragem sólida, uma estratégia de combate à fraude, verificações de conflitos de interesses e execuções-piloto no âmbito do processo e dos fundos de pré-adesão, e ainda a alcançar taxas de absorção mais elevadas, taxas de erro mais baixas e melhores progressos em matéria de realizações;	18. Exorta a Comissão a apoiar os países candidatos na execução de planos de reforma destinados a reforçar a sua capacidade administrativa***, nomeadamente através de programas de geminação entre as autoridades competentes responsáveis pela gestão, pela auditoria, pelo controlo e pela proteção dos fundos da União nos Estados-Membros e nos países candidatos,*** e a sua preparação administrativa, o que inclui planos de recursos humanos e de retenção de pessoal, sistemas de controlo e gestão eficazes, plataformas operacionais de acompanhamento digital, uma metodologia de amostragem sólida, uma estratégia de combate à fraude, verificações de conflitos de interesses e execuções-piloto no âmbito do processo e dos fundos de pré-adesão, e ainda a alcançar taxas de absorção mais elevadas, taxas de erro mais baixas e melhores progressos em matéria de realizações;

Or. en

Alteração 92
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Exorta a Comissão a apoiar os países candidatos na execução de planos de reforma destinados a reforçar a sua capacidade administrativa e a sua preparação administrativa, o que inclui planos de recursos humanos e de retenção de pessoal, sistemas de controlo e gestão eficazes, plataformas operacionais de acompanhamento digital, uma metodologia de amostragem sólida, uma estratégia de combate à fraude, verificações de conflitos de interesses e execuções-piloto no âmbito do processo e dos fundos de pré-adesão, e ainda a alcançar taxas de absorção mais elevadas, taxas de erro mais baixas e melhores progressos em matéria de realizações;	18. Exorta a Comissão a apoiar os países candidatos na execução de planos de reforma destinados a reforçar a sua capacidade administrativa e a sua preparação administrativa, o que inclui planos de recursos humanos e de retenção de pessoal, sistemas de controlo e gestão eficazes, plataformas operacionais de acompanhamento digital, uma metodologia de amostragem sólida, uma estratégia de combate à fraude, verificações de conflitos de interesses e execuções-piloto no âmbito do processo e dos fundos de pré-adesão, e ainda a alcançar taxas de absorção mais elevadas, taxas de erro mais baixas e melhores progressos em matéria de realizações; ***salienta que a assistência de pré-adesão deve promover o reforço da administração pública e evitar a dependência de consultores privados externos;***

Or. en

Alteração 93
Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Insta a Comissão a facilitar o intercâmbio de conhecimentos técnicos especializados entre os países candidatos e

os Estados-Membros com um historial comprovado de resultados positivos na execução da política de coesão, nomeadamente através de mecanismos como as avaliações pelos pares, o Instrumento de Assistência Técnica e Intercâmbio de Informações (TAIEX) e os programas de geminação; sublinha que esses instrumentos podem acelerar a transferência de boas práticas, reforçar a capacidade administrativa e reduzir a curva de aprendizagem dos países candidatos antes da adesão;

Or. en

Alteração 94
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Solicita que o próximo quadro financeiro plurianual reflita a importância estratégica do alargamento, assegurando recursos suficientes para a assistência de pré-adesão, a conectividade das infraestruturas, o reforço das capacidades institucionais e a convergência económica; salienta que o investimento antes da adesão reduz os futuros custos de ajustamento e reforça a eficácia das futuras despesas da UE;

Or. en

Alteração 95
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Recomenda que os países candidatos se familiarizem tanto com os instrumentos de gestão partilhada como com os instrumentos baseados no desempenho, e ponderem simultaneamente a criação de estruturas administrativas para os diferentes modelos de financiamento da União;

Or. en

Alteração 96
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Salienta que os programas da União que apoiam a competitividade, a inovação, a investigação e as tecnologias estratégicas devem contribuir para reforçar a resiliência económica global da União e o crescimento a longo prazo, assegurando simultaneamente uma distribuição geográfica equitativa das oportunidades em todos os Estados-Membros; regista a concentração persistente de uma parte significativa do financiamento relacionado com a competitividade num número limitado de regiões com ecossistemas de inovação já bem desenvolvidos; insta a Comissão a continuar a promover o equilíbrio geográfico e medidas de reforço das capacidades na conceção e execução desses programas, tendo em vista apoiar a excelência e a inovação em todos os Estados-Membros, reduzir as lacunas de inovação, promover a convergência ascendente e permitir o aproveitamento de todo o potencial do mercado único da

União;

Or. en

Alteração 97
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que vão além da assistência técnica e invistam em capital humano nas autoridades de gestão e nas autoridades de auditoria, a fim de evitar a perda de memória institucional; insta a Comissão a desenvolver sistemas de auditoria sólidos para proteger os interesses financeiros da UE contra a corrupção sistémica ***ou*** os conflitos de interesses e a utilizar ferramentas digitais e orientações preventivas para reduzir os riscos estratégicos, nomeadamente apoiando os Estados-Membros na adoção de estratégias nacionais de combate à fraude;	19. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que vão além da assistência técnica e invistam em capital humano nas autoridades de gestão e nas autoridades de auditoria, a fim de evitar a perda de memória institucional; insta a Comissão a desenvolver sistemas de auditoria sólidos para proteger os interesses financeiros da UE contra a corrupção sistémica***,*** os conflitos de interesses***, a evasão fiscal e qualquer utilização indevida dos fundos da UE,*** e a utilizar ferramentas digitais e orientações preventivas para reduzir os riscos estratégicos, nomeadamente apoiando os Estados-Membros na adoção de estratégias nacionais de combate à fraude; ***insta, além disso, a Comissão a acompanhar a aplicação efetiva de medidas antifraude sólidas, a fim de assegurar a transparência sobre os beneficiários finais e a proteção dos denunciantes, respeitando plenamente o Estado de direito;***

Or. en

Alteração 98
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que vão além da assistência técnica e invistam em capital humano nas autoridades de gestão e nas autoridades de auditoria, a fim de evitar a perda de memória institucional; insta a Comissão a desenvolver sistemas de auditoria sólidos para proteger os interesses financeiros da UE contra a corrupção sistémica ou os conflitos de interesses e a utilizar ferramentas digitais e orientações preventivas para reduzir os riscos estratégicos, nomeadamente apoiando os Estados-Membros na adoção de estratégias nacionais de combate à fraude;	19. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que vão além da assistência técnica e invistam em capital humano nas autoridades de gestão e nas autoridades de auditoria, a fim de evitar a perda de memória institucional; insta a Comissão a desenvolver sistemas de auditoria sólidos para proteger os interesses financeiros da UE contra a corrupção sistémica ou os conflitos de interesses e a utilizar ferramentas digitais e orientações preventivas para reduzir os riscos estratégicos, nomeadamente apoiando os Estados-Membros na adoção de estratégias nacionais de combate à fraude; ***sublinha que a proteção do orçamento da União e o respeito pelo Estado de direito se reforçam mutuamente e não são negociáveis;***

Or. en

Alteração 99
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Recorda que a União assenta no respeito pela diversidade cultural, histórica e religiosa; insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que os processos de alargamento continuem a ser sensíveis às experiências históricas específicas, às tradições culturais e às identidades religiosas dos países candidatos; salienta que uma integração bem sucedida exige diálogo, compreensão mútua e respeito entre os atuais e futuros Estados-Membros;

Or. en

Alteração 100
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Salienta que os futuros alargamentos devem reforçar a competitividade da União, preparando os países candidatos não só para uma boa gestão financeira, mas também para uma participação efetiva no mercado único através do alinhamento regulamentar, da excelência administrativa e de um ambiente de investimento previsível;

Or. en

Alteração 101
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Insta a Comissão a assegurar que os fundos da UE não sejam canalizados para oligarcas ou empresas com ligações a figuras politicamente expostas com cargos decisórios, a fim de preservar a integridade institucional, assegurar um processo decisório imparcial e transparente, e reforçar a confiança do público;

Or. en

Alteração 102
Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Incentiva a Comissão a facilitar o intercâmbio de boas práticas entre as autoridades de gestão, auditoria e controlo dos atuais e futuros Estados-Membros, a fim de reforçar a capacidade administrativa, melhorar a governação digital e reforçar a proteção do orçamento da União;

Or. en

Alteração 103
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Salienta que o acompanhamento dos programas de reformas no âmbito dos instrumentos de pré-adesão baseados no desempenho deve ser suficientemente transparente para permitir um controlo eficaz, nomeadamente por parte dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil dos países beneficiários; observa que as organizações da sociedade civil contribuem para o quadro de supervisão e responsabilização em torno dos fundos da União, nomeadamente através do acompanhamento do cumprimento das medidas de reforma e da utilização dos fundos pelos destinatários finais, e salienta que a aplicação de mecanismos de condicionalidade em relação aos governos centrais não deve ter o efeito indesejado de enfraquecer esta capacidade de controlo independente;

Or. en

Alteração 104
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta que a experiência dos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 demonstra que ***a capacidade administrativa***, ***a*** estabilidade ***institucional*** e a ***existência de*** sistemas de gestão e controlo maduros ***são mais decisivos*** para o ***sucesso da execução dos fundos da UE do*** que ***o modelo formal de governação escolhido***; insta a Comissão a assegurar que estes ensinamentos sejam tidos em conta na preparação de futuros alargamentos e na elaboração do quadro orçamental da UE para o período posterior a 2027;	20. Salienta que a experiência dos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 demonstra que ***o alargamento tem sido um dos investimentos estratégicos mais bem-sucedidos da UE***, ***proporcionando paz,*** estabilidade***, desenvolvimento económico*** e ***uma soberania europeia mais forte; sublinha que uma capacidade administrativa eficaz,*** a ***estabilidade institucional e*** sistemas de gestão e controlo maduros ***continuam a ser essenciais*** para ***uma integração bem-sucedida, mas que*** o ***alargamento também deve ser abordado como um instrumento geopolítico*** que ***reforça a segurança, a resiliência e a influência da União***; insta a Comissão a assegurar que estes ensinamentos sejam tidos em conta na preparação de futuros alargamentos e na elaboração do quadro orçamental da UE para o período posterior a 2027***, nomeadamente através de recursos financeiros adequados, prioridades estratégicas de investimento e apoio específico aos países candidatos***;

Or. en

Alteração 105
Csaba Molnár, Carla Tavares

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta que a experiência dos	20. Salienta que a experiência dos

Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 demonstra que a capacidade administrativa, a estabilidade institucional e ***a existência de*** sistemas de gestão e controlo maduros ***são mais*** decisivos para o sucesso da execução dos fundos da UE ***do que o modelo formal de*** governação ***escolhido***; insta a Comissão a assegurar que estes ensinamentos sejam tidos em conta na preparação de futuros alargamentos e na elaboração do quadro orçamental da UE para o período posterior a 2027;	Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 demonstra que***, embora*** a capacidade administrativa, a estabilidade institucional e sistemas de gestão e controlo maduros ***sejam*** decisivos para o sucesso da execução dos fundos da UE***, a participação democrática de todas as partes interessadas pertinentes — com base na parceria e na*** governação ***a vários níveis — é igualmente indispensável para uma programação e execução de boa qualidade e, em última análise, para a utilização eficaz e eficiente do dinheiro dos contribuintes da UE***; insta a Comissão a assegurar que estes ensinamentos sejam tidos em conta na preparação de futuros alargamentos e na elaboração do quadro orçamental da UE para o período posterior a 2027;

Or. en

Alteração 106
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta que a experiência dos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 demonstra que a capacidade administrativa, a estabilidade institucional e a existência de sistemas de gestão e controlo maduros são mais decisivos para o sucesso da execução dos fundos da UE do que o modelo formal de governação escolhido; insta a Comissão a assegurar que estes ensinamentos sejam tidos em conta na preparação de futuros alargamentos e na elaboração do quadro orçamental da UE para o período posterior a 2027;	20. Salienta que a experiência dos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 demonstra que a capacidade administrativa, a estabilidade institucional e a existência de sistemas de gestão e controlo maduros são mais decisivos para o sucesso da execução dos fundos da UE do que o modelo formal de governação escolhido; insta a Comissão a assegurar que estes ensinamentos sejam tidos em conta na preparação de futuros alargamentos e na elaboração do quadro orçamental da UE para o período posterior a 2027; ***insta ainda a Comissão e os Estados-Membros a melhorarem a transparência e a acessibilidade pública dos dados sobre os resultados e o***

	desempenho dos fundos da União nos Estados-Membros que aderiram desde 2004, para que os cidadãos e os contribuintes possam ver os benefícios documentados de uma boa gestão das despesas da União, reforçando assim a responsabilização e a apropriação pública;

Or. en

Alteração 107
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Salienta que a experiência dos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 demonstra que a capacidade administrativa, a estabilidade ***institucional*** e a existência de sistemas de gestão e controlo maduros são mais decisivos para o sucesso da execução dos fundos da UE do que o modelo formal de governação escolhido; insta a Comissão a assegurar que estes ensinamentos sejam tidos em conta na preparação de futuros alargamentos e na elaboração do quadro orçamental da UE para o período posterior a 2027;	20. Salienta que a experiência dos Estados-Membros que aderiram à UE desde 2004 demonstra que a capacidade administrativa, a estabilidade ***e a transparência institucionais,*** e a existência de sistemas de gestão e controlo maduros são mais decisivos para o sucesso da execução dos fundos da UE do que o modelo formal de governação escolhido; insta a Comissão a assegurar que estes ensinamentos sejam tidos em conta na preparação de futuros alargamentos e na elaboração do quadro orçamental da UE para o período posterior a 2027;

Or. en

Alteração 108
Vlad Vasile-Voiculescu, Michal Wiezik, Olivier Chastel

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Salienta que qualquer futura arquitetura de execução do orçamento da União pós-2027, incluindo os planos de parceria nacionais e regionais propostos, deve ser concebida com uma forte ênfase na responsabilização, na auditabilidade e na clara atribuição de responsabilidades, evitando uma complexidade administrativa adicional que possa comprometer a execução eficaz e a boa gestão financeira dos fundos da União, e a segurança jurídica para as autoridades públicas, os beneficiários e os investidores privados; sublinha que acelerar o ritmo do processo de alargamento torna essencial que a arquitetura de controlo orçamental pós-2027, incluindo os sistemas de controlo da Comissão, do OLAF, da Procuradoria Europeia e do TCE, corresponda adequadamente a uma União mais vasta com ambientes de gestão de fundos mais complexos.
	Or. en